

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

**Estudo Técnico Preliminar 19/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 079602110000084.000002/2026-15

**2. Objeto**

Contratação de equipe profissional especializada na prestação de serviços em fotografia e filmagem para realização de cobertura fotográfica e audiovisual da Solenidade de Posse do Conselho Diretor (2026–2027) e dos Conselheiros (2026–2029) do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, a ser realizada no dia 09 de abril de 2026, no K Hotel.

A contratação contempla a captação de imagens e áudio durante toda a programação oficial do evento, com entrega integral do material produzido.

**3. Descrição da necessidade**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de registro audiovisual profissional da Solenidade de Posse do Conselho Diretor (mandato 2026–2027) e dos Conselheiros (mandato 2026–2029) do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, a ser realizada no dia 09 de abril de 2026.

O evento de posse constitui ato oficial de elevada relevância institucional, marcando o início de novo ciclo de gestão e representando momento solene de transição administrativa, reafirmação de compromissos institucionais e fortalecimento da governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs. Trata-se de ocasião que reúne autoridades, profissionais da contabilidade, representantes de entidades parceiras e demais convidados, possuindo significativo valor histórico, institucional e estratégico.

A contratação de uma equipe profissional especializada na prestação de serviços em fotografia e filmagem justifica-se pela necessidade de assegurar a captação de imagens e sons com qualidade técnica adequada, utilização de equipamentos profissionais, domínio de técnicas de enquadramento, iluminação, edição e finalização, bem como entrega de material audiovisual compatível com os padrões institucionais de comunicação.

O registro audiovisual profissional atende aos seguintes objetivos institucionais: Preservação da memória institucional, garantindo o adequado arquivamento histórico do ato oficial de posse; Ampliação da transparência e publicidade dos atos administrativos, em conformidade com os princípios da Administração Pública; Fortalecimento da imagem institucional perante a classe contábil e a sociedade; Produção de conteúdo para divulgação nos canais oficiais de comunicação (site, redes sociais e demais mídias institucionais); Apoio às ações previstas no Planejamento Estratégico da Autarquia, especialmente no que se refere aos eixos de Comunicação Institucional, Governança e Valorização da Profissão Contábil.

Ressalta-se que a natureza solene e institucional do evento exige padrão técnico que não pode ser adequadamente suprido por registros amadores ou realizados por equipe não especializada, sob pena de comprometer a qualidade do material, a imagem institucional e o adequado registro histórico do ato.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao Planejamento Estratégico do Conselho, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional, da transparência e da preservação da memória administrativa, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais da Autarquia.

Legendagem (Open Captions): Inserção de legendas descritivas em português, sincronizadas com o áudio, para permitir a compreensão por pessoas com deficiência auditiva ou para visualização em ambientes onde o áudio não possa ser ativado (redes sociais).

Audiodescrição (Opcional, mas recomendável): Disponibilização de uma versão do vídeo com roteiro de audiodescrição para deficientes visuais, caso o vídeo contenha muitas informações puramente visuais (gráficos, tabelas ou textos na tela).

**4. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Comunicação e Imprensa	Kamilla Lemes Gonzaga

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de equipe profissional especializada na prestação de serviços em fotografia e filmagem para realização de cobertura fotográfica e audiovisual da Solenidade de Posse do Conselho Diretor (2026–2027) e dos Conselheiros (2026–2029) do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, a ser realizada no dia 09 de abril de 2026, no K Hotel.

A contratação contempla a captação de imagens e áudio durante toda a programação oficial do evento, com entrega integral do material produzido.

### Especificações da Objeto:

A prestação dos serviços deverá observar as seguintes especificações:

#### Cobertura Fotográfica

- Registro dos convidados (público estimado em aproximadamente 300 pessoas);
- Fotografias dos conselheiros empossados, do presidente e demais autoridades presentes;
- Cobertura da cerimônia de abertura e do ato formal de posse;
- Produção de imagens em formatos horizontal e vertical, adequadas para diferentes meios de divulgação institucional.

#### Captação Audiovisual

- Filmagem completa da cerimônia de abertura e da solenidade de posse;
- Captação de imagens em vídeo e áudio dos discursos e pronunciamentos;
- Gravação em formatos horizontal e vertical;
- Captação com qualidade profissional de imagem e som, utilizando equipamentos adequados ao porte do evento.

#### Entrega do Material

- Entrega integral de todo o material bruto captado (arquivos fotográficos, vídeos e áudios), ao término do evento, em mídia digital ou por meio de transferência eletrônica previamente acordada com a Contratante;
- Entrega de 05 (cinco) cortes dos discursos, em formato adequado para divulgação institucional;
- Disponibilização de registros fotográficos e/ou trechos de vídeo em tempo real, durante o evento, conforme viabilidade técnica e estrutura disponível no local, para fins de divulgação imediata nos canais institucionais;
- Entrega final consolidada de todo o material produzido imediatamente após o encerramento da solenidade.

#### Jornada de Execução

- Comparecimento ao local do evento às 18h do dia 09 de abril de 2026;
- Permanência até o encerramento completo da solenidade, prevista para iniciar às 19h30.

O serviço deverá ser executado de forma contínua durante todo o evento, garantindo a cobertura integral das atividades programadas.

### Dentre outras obrigações, o licitante deverá:

- A presente contratação refere-se à prestação de serviço específico e pontual, destinado exclusivamente à cobertura da Solenidade de Posse do Conselho Diretor (2026–2027) e dos Conselheiros (2026–2029) do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, a ser realizada em 09 de abril de 2026.

Dessa forma, a quantidade a ser contratada corresponde a:

- 01 (uma) prestação de serviço de cobertura fotográfica e audiovisual, compreendendo a captação de imagens e áudio durante todo o evento, conforme especificações constantes neste documento.

Ressalta-se que não há expectativa de consumo anual, por se tratar de demanda eventual e específica, vinculada a evento institucional previamente definido, inexistindo caráter continuado na contratação.

### REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO

Os serviços a serem prestados se enquadram na classificação de serviços/bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Caracteriza-se como serviço de Natureza não continuada, o objeto destina-se para entrega imediata, escopo, mediante Nota de Empenho.

As entidades interessadas em realizar o certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar Documentação fiscal atualizada do Estatuto ou Contrato Social.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da entidade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS;

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante detentora do menor preço deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por empresa pública ou privada, comprovando que prestou serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos em relação ao presente objeto.

## CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A futura contratada deverá observar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010:

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Objetiva-se assegurar a condução responsável e sustentável das atividades relativas ao objeto da pretensa contratação, em consonância com a legislação ambiental vigente, com os princípios de preservação do meio ambiente e responsabilidade social, bem como alinhada à Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, presente no Eixo Ambiental, conforme art. 4 do Decreto nº 10.531/2020:

"Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social."

## 6. Levantamento de Mercado

Durante o levantamento de mercado, analisou-se a forma como outras instituições públicas realizam contratações para atender demandas similares, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibiliza com as necessidades do CRCGO.

Em relação à produção do vídeo institucional, pode-se elencar três possibilidades de soluções para atender a demanda:

Solução 1

Descrição da Solução:	O serviço seria prestado por servidores do quadro de pessoal do CRCGO
	Esta solução demonstra-se inviável técnica e financeiramente, uma vez que a instituição não possui

Análise da Solução:	servidores tecnicamente habilitados para a produção audiovisual em seu quadro de pessoal e não há possibilidade de abertura de vagas para provimento em concurso público devido ao Decreto Federal n. 10.185/2022, que extinguiu cargos da área da Comunicação.
---------------------	---

### Solução 2

Descrição da Solução:	O serviço seria prestado por colaboradores terceirizados.
Análise da Solução:	Esta solução demonstra-se inviável técnica e financeiramente. Apenas a contratação de pessoal não atende a demanda, pois seriam necessárias a aquisição de equipamentos profissionais e de softwares e a disponibilização de salas adequadas para gravação e edição. Exigiria ainda da Assessoria de Comunicação o planejamento de produções audiovisuais em fluxo contínuo para justificar a prestação do serviço, o que poderia gerar sobrecarga de trabalho nos servidores do Marketing Institucional e prejudicar a execução de outros serviços executados pelo setor.

### Solução 3

Descrição da solução:	O serviço seria prestado por empresas terceirizadas conforme necessidade.
Análise da solução:	Esta solução demonstra-se viável técnica e financeiramente, com as seguintes vantagens: não exige aquisição de materiais ou adequação de infraestrutura; tipo de contratação sob demanda é mais fácil de ser gerenciado, uma vez que permite o planejamento do serviço que será solicitado conforme as necessidades da instituição no período; modo de contratação que vem sendo usado por outras instituições.

Como se observa, considerou-se a Solução 3 como a melhor opção para atender demanda de serviços, porém, há necessidade de decidir de qual forma os itens deverão ser mensurados durante o contrato.

#### Subsolução 3.1

Descrição da solução:	Serviço mensurado por hora/atividade
Análise da solução:	<p>Nessa modalidade de contratação seria necessário que a contratante definisse a quantidade de tempo (em horas) para execução de cada uma das atividades que envolvem a produção audiovisual (gravação, edição, locução, animação, legendagem, etc.). A modalidade poderia ser uma boa opção caso houvesse o aproveitamento de todos os materiais gerados em cada uma dessas atividades (imagens brutas, áudios, vinhetas, etc.) para criação de outros conteúdos, porém não há a infraestrutura adequada para armazenamento e tratamento desses materiais de forma viável no CRCGO. Além disso, a segmentação da produção geraria uma dificuldade maior no gerenciamento do contrato, uma vez que seria necessário solicitar vários serviços para a produção de um único vídeo. Um ponto negativo dessa modalidade de contratação é que a fiscalização deve se prover de meios que incentive a empresa contratada a realizar a prestação do serviço de forma efetiva e ágil. Como a Contratada receberá por hora técnica, seria mais vantajoso atender a demanda em maior tempo possível, o que poderia onerar a Administração Pública e gerar atrasos na entrega dos serviços.</p> <p><b>Portanto, considera-se essa solução inviável.</b></p>

#### Subsolução 3.2

Descrição da solução:	Serviço mensurado por vídeo
Análise da solução:	Essa solução é considerada viável, pois possibilita melhor gerenciamento do serviço, tanto pela contratada, que terá maior flexibilidade para executar as diferentes atividades que envolvem a produção audiovisual, como pela contratante, que demandará apenas a confecção de vídeos, sem necessidade de segmentar a produção em várias etapas, o que também facilitará o planejamento das demais ações de divulgação relacionadas à produção audiovisual. Outra vantagem é que a mensuração por vídeo produzido incentiva a empresa a prestar o serviço de forma mais rápida para receber o pagamento e executar outras demandas caso exista.

Diante do exposto a solução mais viável e usual para a presente demanda é a Contratação de Empresa Terceirizada para prestação de serviços em fotografia e filmagem para realização de cobertura fotográfica e audiovisual da Solenidade de Posse do Conselho Diretor (2026–2027) e dos Conselheiros (2026–2029) do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, a ser realizada no dia 09 de abril de 2026.

## 7. Descrição da solução como um todo

Contratação de equipe profissional especializada na prestação de serviços em fotografia e filmagem para realização de cobertura fotográfica e audiovisual da Solenidade de Posse do Conselho Diretor (2026–2027) e dos Conselheiros (2026–2029) do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, a ser realizada no dia 09 de abril de 2026, no K Hotel.

A contratação contempla a captação de imagens e áudio durante toda a programação oficial do evento, com entrega integral do material produzido.

### Especificações da Objeto:

A prestação dos serviços deverá observar as seguintes especificações:

#### 2.1 Cobertura Fotográfica

- Registro dos convidados (público estimado em aproximadamente 300 pessoas);
- Fotografias dos conselheiros empossados, do presidente e demais autoridades presentes;
- Cobertura da cerimônia de abertura e do ato formal de posse;
- Produção de imagens em formatos horizontal e vertical, adequadas para diferentes meios de divulgação institucional.

#### 2.2 Captação Audiovisual

- Filmagem completa da cerimônia de abertura e da solenidade de posse;
- Captação de imagens em vídeo e áudio dos discursos e pronunciamentos;
- Gravação em formatos horizontal e vertical;
- Captação com qualidade profissional de imagem e som, utilizando equipamentos adequados ao porte do evento.

#### 2.3 Entrega do Material

- Entrega integral de todo o material bruto captado (arquivos fotográficos, vídeos e áudios), ao término do evento, em mídia digital ou por meio de transferência eletrônica previamente acordada com a Contratante;
- Entrega de 05 (cinco) cortes dos discursos, em formato adequado para divulgação institucional;
- Disponibilização de registros fotográficos e/ou trechos de vídeo em tempo real, durante o evento, conforme viabilidade técnica e estrutura disponível no local, para fins de divulgação imediata nos canais institucionais;
- Entrega final consolidada de todo o material produzido imediatamente após o encerramento da solenidade.

#### 2.4 Jornada de Execução

- Comparecimento ao local do evento às 18h do dia 09 de abril de 2026;
- Permanência até o encerramento completo da solenidade, prevista para iniciar às 19h30.

O serviço deverá ser executado de forma contínua durante todo o evento, garantindo a cobertura integral das atividades programadas.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### Produção audiovisual:

Considerando as necessidades do CRCGO e o plano de ações do setor de **Comunicação e Imprensa**, que será a unidade responsável pela solicitação e acompanhamento da produção audiovisual, estimam-se as seguintes quantidades a serem contratadas:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
------	---------------	---------	------------

1	<p>Contratação de equipe profissional especializada na prestação de serviços em fotografia e filmagem para realização de cobertura fotográfica e audiovisual da Solenidade de Posse do Conselho Diretor (2026–2027) e dos Conselheiros (2026–2029) do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, a ser realizada no dia 09 de abril de 2026, no K Hotel.</p> <p>A contratação contempla a captação de imagens e áudio durante toda a programação oficial do evento, com entrega integral do material produzido.</p>	SV	1
---	---	----	---

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 9.204,77

A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa junto à fornecedores e busca através do COMPRAS.GOV.BR, conforme previsão da IN 65, principalmente, que encontra-se sumarizada no Mapa Comparativo abaixo:

	Item	Unid.	Qtyd	Banco de Preços		ComprasGov		Média dos valores apurados	
1	Equipe profissional especializada na prestação de serviços em fotografia e filmagem	UND	1	R\$ 7.698,58	R\$ 7.698,58	R\$ 10.710,95	R\$ 10.710,95	R\$ 9.204,77	R\$ 9.204,77
				<b>R\$ 7.698,58</b>			<b>R\$ 10.710,95</b>	<b>R\$ 9.204,77</b>	

**Valor Médio R\$ 9.204,77**

Considerou-se para estimativa a média entre os valores apresentados uma vez que a média fornece uma representação única e abrangente de um conjunto de dados, resumindo-o em um único valor. Isso facilita a comparação entre diferentes conjuntos de dados e a análise de tendências gerais. A média é uma medida quantitativa e objetiva, baseada em cálculos matemáticos. Essa característica a torna mais confiável e menos suscetível à influência de fatores subjetivos ou vieses pessoais, o que é crucial para garantir a imparcialidade na análise de dados.

Contratação de equipe profissional especializada na prestação de serviços em fotografia e filmagem para realização de cobertura fotográfica e audiovisual da Solenidade de Posse do Conselho Diretor (2026–2027) e dos Conselheiros (2026–2029) do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, a ser realizada no dia 09 de abril de 2026, no K Hotel.

A contratação contempla a captação de imagens e áudio durante toda a programação oficial do evento, com entrega integral do material produzido.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os fornecedores atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com a divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objetivo da norma, como visto nas legislações citadas, é o de ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto (execução, fornecimento), mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, caracterizando restrição à competição (Acórdão 18/2019 do TCE/MT).

Entretanto, a obrigatoriedade do parcelamento ou adjudicação por itens não é absoluta, pois a divisão do objeto, em alguns casos, pode prejudicar a autonomia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de atas autônomas para atendimento da aquisição.

Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União - TCU já entendeu legítima a reunião de elementos de mesmas características quando a adjudicação de itens isolados onerar o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 5.301/2013-TCU-2ª Câmara, Relator André Luís de Carvalho (peça 26, p. 5).

Assim sendo a presente solução não comporta o parcelamento sem que haja o comprometimento do seu conjunto, uma vez que se trata da contratação de mão de obra de uma única categoria, cabe destacar que o mercado tende a oferecer preços menores quando a contratação é realizada conjuntamente, posto que os custos administrativos/logísticos são menores do que aqueles existentes na contratação individualizada, almejando-se com isso minimizar os riscos e dificuldades da pluralidade de contratos autônomos que podem ser atendidos em uma mesma pretensão contratual.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desta contratação está alinhado ao Plano de Contratação Anual do CRCGO/2024, conforme já demonstrado no Documento de Formalização da Demanda.

Projeto: 3017 – Comunicação Institucional

Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.017 – Serviços Fotográficos e Vídeos

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resultados e impactos esperados com a contratação de serviços de produção audiovisual:

- Fortalecimento da imagem institucional;
- Aprimoramento da comunicação com os públicos da instituição;
- Elaboração de produtos mais atrativos ao público;
- Melhor alcance e engajamento nas redes sociais oficiais;
- Redução da sobrecarga de trabalho dos servidores e melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo setor de Marketing Institucional.

## 14. Providências a serem Adotadas

Para a produção audiovisual, haverá necessidade de acompanhamento das gravações de imagens e entrevistas necessárias, conforme planejamento específico elaborado.

Além disso, CRCGO nomeará funcionários para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato, para atuação na fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Preliminar.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá necessidade de prever medidas de mitigação de impactos ambientais, considerando que os materiais gerados a partir dos serviços de produção audiovisual serão em formato digital, não implicando na geração de resíduos sólidos.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto esta equipe declara como viável a contratação

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DACIMAN GALVAO DE BRITO JUNIOR**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 12/03/2026 às 16:47:50.*